



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA
127.486 / 01F

MATRÍCULA Nº 127.486

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE n° 3-B/4-B/05-C/02-B/14.000-A (três-"bê"-quatro-"bê"-cinco-"cê"-dois-"bê"-quatorze mil-"á"), resultante da unificação do Lote n° 3-B/4-B/05-C/02-B (três-"bê"-quatro-"bê"-cinco-"cê"-dois-"bê") e Lote 14.000-A (quatorze mil-"á"), situado no Bairro do Xaxim, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 220,70 metros de distância da esquina com a Rua Eugênio Batista, medindo 59,00 metros de frente para a Rua Francisco Derosso; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 314,50 metros em três linhas da frente aos fundos, a primeira com 203,00 metros confronta com os Lotes de Indicações Fiscais n°s 82.176.013.000 e 087.000 e a segunda, defletindo à esquerda, com 52,70 metros e a terceira, defletindo à direita, com 58,80 metros, confrontam com o Lote de Indicação Fiscal n° 82.176.087.000; pelo lado esquerdo mede 310,70 metros em quatro linhas da frente aos fundos, a primeira com 71,00 metros confronta com o Lote de Indicação Fiscal n° 82.176.465.000; a segunda, defletindo à esquerda, com 45,30 metros confronta com os Lotes de Indicações Fiscais n°s 82.176.465.000 e 464.000; a terceira, defletindo à direita, com 21,70 metros confronta com o Lote de Indicação Fiscal n° 82.176.459.000 e a quarta linha com 172,70 metros confronta com o Lote n° 3-B/4-B/05-C/02-A e na linha de fundos, onde mede 44,10 metros, confronta com o Lote de Indicação Fiscal n° 82.176.118.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 19.960,65 metros quadrados, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 82, Quadra 176, Lote 477.000.

PROPRIETÁRIA: TRANS ISAAK TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Derosso, 1.200 - Xaxim, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.664.986/0001-66.

TÍTULO AQUISITIVO: Registros 1, 3 e 5 (um, três e cinco) da Matrícula n° 11.575, Matrícula n° 108.069 e registro 1 (um) da Matrícula n° 127.484, todas deste Ofício.

RESSALVA: As medidas e confrontações do imóvel, foram indicadas sob inteira responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento n° 60/2005. Apresentada ART do CREA-PR n° 2007265084-9, quitada. (Protocolo n° 329.873, de 09/01/2008. Custas: 30 VRC = R\$-3,15). Dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de 2008.

(a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

28

R-1/127.486 - Prot. 354.069, de 19/3/2009 - Consoante Cédula de Crédito Comercial n° 62.115.127-1, emitida em São Paulo-SP, em 19 de dezembro de 2008, ficando uma "via não negociável" arquivada neste Ofício, em que figuram, como **Emitente**, TRANS ISAAK TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Derosso, 1200 - Xaxim, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.664.986/0001-66; como **Credor**, BANCO SAFRA S/A., com sede à Av. Paulista, 2100, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n°

MATRÍCULA Nº
127.486

SEGUE NO VERSO

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR

No dia: 23/05/2022

Código de Autenticidade: KGS4FWOP01YU



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

58.150.789/0001-28 e como Avalistas, JOÃO WALTERS ISAAK - CPF/MF n° 003.062.589-05 e FRIDA ISAAK - CPF/MF n° 943.403.839-30, ambos com endereço à Rua Geni Silveira, 914 - Xaxim, nesta Capital e RICARDO ISAAK - CPF/MF n° 873.899.839-49, com endereço à Rua Jorge Wendler, 701 - Xaxim, nesta Capital, o imóvel objeto de presente matrícula, de propriedade da Emitente, foi hipotecado em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU em favor do Credor, para garantia de dívida decorrente do crédito concedido pelo Credor à Emitente, no valor de R\$-1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), vencível em 15 de janeiro de 2014. Encargos Financeiros: Juros de 5,5% acima da TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo BACEN, incluído o spread de risco de 5,5% ao ano, observada a sistemática constante da referida cédula. Prazos: Carência: 6 (seis) meses. Amortização: 54 (cinquenta e quatro) meses. Total: 60 (sessenta) meses. Forma de Pagamento: Em prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de agosto de 2009 e a última em 15 de janeiro de 2014. Forma de pagamento: Todos os pagamentos serão efetuados mediante débito realizado na conta corrente de titularidade da Emitente. Avaliação do imóvel hipotecado: R\$-1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais). Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula, da qual faz parte integrante o Anexo de Hipoteca. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 2, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 2º da Lei 12.604/99. Custas: 2.134 VRC - R\$-226,38). Dou fé Curitiba, 02 de abril de 2009. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-2/127.486 - Prot. 476.805, de 01/04/2014 - Consoante autorização constante de requerimento firmado em São Paulo-SP, em 23 de janeiro de 2014, pelo credor BANCO SAFRA S/A., com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Ofício, AVESBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca Cédula de Primeiro (1º) Grau, objeto do registro 1 (um), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC - R\$98,91). Dou fé Curitiba, 22 de abril de 2014. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

E-3/127.486 - Prot. 531.734, 04/05/2016 - Consoante Cédula de Crédito Bancário n° 371142, emitida nesta Capital, em 03 de maio de 2016, da qual fica uma "via não negociável" arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, em que figuram: como Emitente/Redutora, TRANS ISAAK TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Derossi, 1.200 - Xaxim, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.664.986/0001-66; como Credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DA GRANDE CURITIBA E CAMPOS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua XV de Novembro, n° 631 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.888.589/0001-20; como Avalistas, JOÃO WALTERS ISAAK e sua mulher FRIDA ISAAK, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, administradores, portadores, ele da C.I. n°

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR
No dia: 23/05/2022
Código de Autenticidade: KGS4FWOPO1YU



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FIGHA

127.486/ 02F

CONTINUAÇÃO

505.685-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 003.062.589-00, ela da C.I. n° 1.521.807-0-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 963.403.809-30, residentes e domiciliados à Rua Osni Silveira, n° 636 - Xaxim, nesta Capital; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Emitente/Devedora, foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** em favor da Credora, para garantia da dívida decorrente do crédito concedido à Emitente, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), com vencimento em 20 de maio de 2020, a ser paga em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 20 de junho de 2016 e a última em 20 de maio de 2020. Encargos Financeiros: Taxa de Juros Remuneratórios: 0,90% ao mês. Multa de Inadimplemento: 2% (dois por cento) sobre o montante apurado. Praça de Pagamento: Todos os pagamentos serão efetuados nesta praça de Curitiba. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$14.802.000,00 (quatorze milhões oitocentos e dois mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 15 (quinze) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (Apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 29/02/2016, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014, em nome da emitente/devedora, com validade até 27/08/2016. FUNREJUS não incidente, a vista do contido no item 13 da Instrução Normativa n° 02/1999, do Conselho Diretor do FUNREJUS. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 09 de maio de 2016. (a) radner
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

INT.

AV-4/127.486 - Prot. 553.765, de 31/03/2017 - Consoante Ofício CA 151/2017-DIR, expedido nesta Capital, em 29 de março de 2017, pela credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DA GRANDE CURITIBA E CAMPOS GERAIS - SICOOB SUL, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO** da Alienação Fiduciária, objeto do registro 3 (três), da presente matrícula, por expressa autorização da credora, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito da fiduciante, **TRANS ISAAK TURISMO LTDA.**, já mencionada na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 05 de abril de 2017. (a) radner
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-5/127.486 - Prot. 553.767, 31/03/2017 - Consoante Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo Para Renegociação - n° 400438, emitida nesta Capital, em 29 de março de 2017, da qual fica uma "via não negociável" arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, em que figuram: como **Emitente e Garantidora**

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR
No dia: 23/05/2022
Código de Autenticidade: KGS4FWOPO1YU



CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

Fiduciante, TRANS ISAAK TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Derosso, nº 1.200 - Xaxim, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.664.986/0001-66; como Credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DA GRANDE CURITIBA E CAMPOS GERAIS - SICOOB SUL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua XV de Novembro, nº 631 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.888.589/0001-20; e, como Avalistas, JOÃO WALDEMAR ISAAK e sua mulher FRIDA ISAAK, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, administradores, portadores, ele da C.I. nº 50.568-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.062.589-00, ela da C.I. nº 152.180-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 963.403.809-30, residentes e domiciliados à Rua Osni Silveira, nº 636 - Xaxim, nesta Capital; o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as construções, instalações e benfeitorias nele existentes, não importando de que espécie, bem assim os frutos e quaisquer outras modalidades de bens a ele vinculados, presentes ou que eventualmente venham a ser acrescidos, de propriedade da Emitente e Garantidora Fiduciante, foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE em favor da Credora, para garantia da dívida decorrente do empréstimo concedido à Emitente, destinado à confissão e renegociação da dívida resultante das seguintes operações: Cédula de Crédito nº 38828-7, no valor de R\$204.173,79 (duzentos e quatro mil cento e setenta e três reais e setenta e nove centavos), com vencimento em 08 de novembro de 2017; Cédula de Crédito nº 37114-2, no valor de R\$2.716.255,90 (dois milhões setecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), com vencimento em 20 de maio de 2020 e Cédula de Crédito nº 34954-4, no valor de R\$165.169,11 (cento e sessenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e onze centavos), com vencimento em 22 de outubro de 2018. O saldo devedor total da dívida reconhecida e confessada pela Emitente, no valor de R\$3.085.598,80 (três milhões e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), com vencimento em 21/03/2022, será paga em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 20 de abril de 2017 e a última em 21 de março de 2022, na forma prevista na Cédula. Encargos Financeiros: Taxa de Juros Remuneratórios: 0,90% ao mês. Juros de Mora: 1,00% ao mês. Índice de Correção: Certificado de Depósito Interbancário. Percentual do Índice de Correção: 100,00%. Sistema de Amortização: Percentual informado. Multa Contratual por Inadimplemento: 2% (dois por cento) sobre o montante apurado. Praca de Pagamento: Todos os pagamentos serão efetuados nesta praça de Curitiba. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$14.802.000,00 (quatorze milhões oitocentos e dois mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 15 (quinze) dias contados do vencimento da parcela. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (Apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 08/12/2016, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da emitente e garantidora fiduciante, com validade até 06/06/2017. FUNREJUS não incidente, a vista do contido no item 13 da Instrução Normativa nº 02/1999, do Conselho Diretor do FUNREJUS. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 05 de abril de 2017.

—SEGUE—

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR
No dia: 23/05/2022
Código de Autenticidade: KGS4FWOPO1YU



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



RUBRICA

FOLHA

127.486/03F

CONTINUAÇÃO

(a) _____ André _____ OFICIAL DO REGISTRO.

BE. _____

AV-6/127.486 - Prot. 620.695, de 01/10/2019 - A requerimento de 05 de julho de 2019, devidamente assinado e com firmas reconhecidas e consoante cópia fotostática autenticada da Ata Sumária de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em Curitiba-PR, em 07 de abril de 2017, registrada na Junta Comercial do Paraná - Sede, em 09/06/2017, sob n° 20173776884 (Protocolo: 173776884 de 08/06/2017 - Código de Verificação: 11702157926 - NIRE: 41400015581), que ficam arquivados nesta Serventia, juntamente com demais documentos que os instruem, AVERBA-SE ao registro 5 (cinco), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DA GRANDE CURITIBA E CAMPOS GERAIS - SICOOS SUL, para: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOS SUL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$15,20, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$60,79). Dou fé. Curitiba, 11 de outubro de 2019.

(a) _____ André _____ AGENTE DELEGADO.

BE. _____

AV-7/127.486 - Prot. 620.696, de 01/10/2019 - Consoante Ofício n° CA 238/2019-DIR, expedido em Curitiba-PR, em 26 de junho de 2019, pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOS SUL, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.888.589/0001-20, com sede à Rua Benjamin Lins, n° 610 - Batel, em Curitiba-PR, com firmas reconhecidas, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 5 (cinco), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito da fiduciante, TRANS ISAAK TURISMO LTDA., já mencionada na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 11 de outubro de 2019.

(a) _____ André _____ AGENTE DELEGADO.

BE. _____

R-8/127.486 - Prot. 620.698, de 01/10/2019 - Consoante Cédula de Crédito Bancário n° 450.004.351, emitida em Curitiba-PR, em 24 de setembro de 2019, ficando uma "via não negociável" arquivada nesta Serventia, em que figuram como, Emitente: TRANS ISAAK TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Derosso, n° 1.200 - Xaxim, em Curitiba-PR, inscrita no

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR
No dia: 23/05/2022
Código de Autenticidade: KGS4FWOPO1YU



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

CNPJ/MF sob n° 76.664.986/0001-66; como **Credor: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.000.000/0001-91, por sua Agência Empresa-Portão-PR, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.000.000/5434-89; como **Avalistas:** FRIDA ISAAK e seu marido JOÃO WALDEMAR ISAAK, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, empresários, portadores, ela da C.I. n° 1.521.807-0-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 963.403.809-30, ele da C.I. n° 505.685-9-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 003.062.589-00, residentes e domiciliados à Rua Osni Silveira, n° 535 - Xaxim, em Curitiba-PR; o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as benfeitorias nele existentes e as que por ventura venham a existir, de propriedade da Emitente, foi hipotecado em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do crédito concedido à Emitente, no valor de R\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), com vencimento em 27/09/2023. **Encargos Financeiros:** 1,08% (um inteiro e oito centésimos pontos percentuais) ao mês, correspondentes a 13,758% (treze inteiros e setecentos e cinquenta e oito milésimos pontos percentuais) efetivos ao ano. **Forma de Pagamento:** 45 (quarenta cinco) parcelas de capital, no valor inicial de R\$7.555,56 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com vencimento em 27 de janeiro de 2020 e as demais conforme cronograma de pagamento constante da cédula, obrigando-se a Emitente a liquidar com a última, em 27 de setembro de 2023, todas as responsabilidades resultantes da Cédula. **Multa de Inadimplemento:** 2% (dois por cento), observada a sistemática constante da cédula. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (Apresentadas Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 25/09/2019, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, com validade até 23/03/2020 e GR-FUNREJUS n° 14000000005111799-7 no valor de R\$5.728,68, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,11). Dou fé. Curitiba, 11 de outubro de 2019. (a)

André
AGENTE DELEGADO.

BE.

Cxd

R-9/127.486 - Prot. 628.730, de 13/01/2020 - Consoante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel sobre Dívida Futura, lavrada às fls. 168/174, do Livro n° 0151-N, no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, em São José dos Pinhais-PR, em 09 de janeiro de 2020, a TRANS ISAAK TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCEPAR sob NIRE n° 41201613909 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.664.986/0001-66, com sede à Rua Francisco Derosso, n° 1.200 - Xaxim, em Curitiba-PR, nesta Capital, hipotecaram em **HIPOTECA DE SEGUNDO (2º) GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, com as benfeitorias existentes e outras que venham a integrar, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.000.000/5434-89, por sua Agência Empresa Portão - Curitiba-PR, para garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contraídas e as que venham ser contraídas, presentes e futuras, pela Devedora, junto ao Credor, pelas suas agências ou dependências, situadas no Brasil e

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR
No dia: 23/05/2022
Código de Autenticidade: KGS4FWOPO1YU



CERTIDÃO


 RUBRICA

 FICHA
 127.486/ 04F

CONTINUAÇÃO

no exterior, inclusive, por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por Títulos de Crédito ou contratos, até o limite global de US\$3.920.187,79 (três milhões novecentos e vinte mil cento e oitenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e setenta e nove centavos), equivalentes, na data da escritura, a R\$16.700.000,00 (dezesesseis milhões e setecentos mil reais), estando incluído o valor apurado em moeda corrente nacional no dia do pagamento das obrigações contratuais, mediante a aplicação da taxa de câmbio de venda do dólar dos Estados Unidos praticada pelo Credor nesse dia, na forma prevista na escritura. Encargos financeiros e prazo de pagamento: Serão estabelecidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada. Vencimento: Foi estabelecida a data de 27 de novembro de 2019, para o vencimento da hipoteca constituída. Para os efeitos do disposto no artigo 1.484 do Código Civil, foi atribuído ao imóvel hipotecado o valor estimado de R\$16.700.000,00 (dezesesseis milhões e setecentos mil reais). Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (Apresentadas Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 25/09/2019, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, com validade até 23/03/2020 e GR-FUNREJUS n° 14000000005396743-2 no valor de R\$5.891,58, quitada, relativa ao ato da escritura. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,11). Dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-10/127.486 - Prot. 635.264, de 30/04/2020 - Consoante Escritura Pública de Rerratificação, lavrada às fls. 176/179, do Livro n° 0157-N, no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, em São José dos Pinhais-PR, em 28 de abril de 2020, recebida sob formato nato digital, via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000385667), em que figuram como Devedoras, a TRANS ISAAK TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCEPAR sob NIRE n° 41201613909 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.664.986/0001-66, com sede à Rua Francisco Derosso, n° 1.200 - Xaxim, em Curitiba-PR e EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BRAZ S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.509.777/0001-48, com sede à Rodovia Gumercindo Boza, n° 18.500, barracão 03, em Campo Magro-PR e como Credor, BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.000.000/5434-89, por sua Agência Empresa Portão-Curitiba-PR, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 9 (nove) da presente matrícula, que foi retificada a Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel sobre Dívida Futura, que deu origem a Hipoteca objeto daquele registro, no que se refere a (i) Cláusula Terceira, para: A hipoteca garante o cumprimento integral de todas as obrigações contraídas e as que venham ser contraídas, presentes e futuras, pelas Devedoras, junto ao Credor, pelas suas agências ou dependências, situadas no Brasil e no exterior, inclusive, por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais à importação, à exportação, industriais, adiantamentos

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR

No dia: 23/05/2022

Código de Autenticidade: KGS4FWOPO1YU

CONTINUAÇÃO

sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por Títulos de Crédito ou contratos, até o limite global de US\$3.850.943,13 (três milhões oitocentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e três dólares e treze centavos), equivalentes, na data da escritura, a R\$16.700.000,00 (dezesseis milhões e setecentos mil reais), estando incluído o valor apurado em moeda corrente nacional no dia do pagamento das obrigações contratuais, mediante a aplicação da taxa de câmbio de venda do dólar dos Estados Unidos praticada pelo Credor nesse dia, na forma prevista na escritura e Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto desta Cláusula e (ii) as Cláusulas 14 (Décima Quarta), 17ª (Décima Sétima) e 20ª (Vigésima), que passaram a vigorar com a redação constante, respectivamente, das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta da Escritura de Rerratificação. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. Foram ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e condições estabelecidas na escritura retificada, não expressamente alteradas pela escritura em princípio mencionada. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: TRANS ISAAK TURISMO LTDA., CNPJ/MF 76.664.986/0001-66 - HASH: bf9e.30d6.fad6.ced7.6495.a788.c0a4.d721.6741.8890; EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BRAZ S/A, CNPJ/MF 76.509.777/0001-48 - HASH: b85f.alb9.eacf.dd6c.db55.8fa8.0ab3.2c59.c51f.5a03 e BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF 00.000.000/5434-89 - HASH: 7fd1.de09.4a06.eb05.1586.66f2.73b2.013f.d829.6b8a. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,90, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 26 de maio de 2020. (a)

André
AGENTE DELEGADO.

BE.

Det.
AV-11/127.486 - Prot. 704.306, de 06/04/2022 - Consoante Escritura Pública de Distrato, lavrada às fls. 036/039, do Livro nº 0222-N, no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, em São José dos Pinhais-PR, em 05 de abril de 2022, assinada digitalmente pela Escrevente, Elciane Janaina da Silva Soares e confirmada eletronicamente no Portal "e-notariado", nos termos do Provimento nº 100/2020, do Conselho Nacional de Justiça, firmada pelas devedoras, TRANS ISAAK TURISMO LTDA, CNPJ/MF sob nº 76.664.986/0001-66 e EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BRAZ S/A, CNPJ/MF sob nº 76.509.777/0001-48 e pelo credor, BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5434-89, que fica arquivada nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca em Segundo (2º) Grau**, objeto do registro 9 (nove) e mencionada na averbação 10 (dez), da presente matrícula, por expressa autorização do referido credor, BANCO DO BRASIL S.A., em virtude do Distrato da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca originária, ficando, por consequência, **cancelados** aquele registro e aquela averbação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo:

— SEQUE —

mento assinado eletronicamente com certificado digital do nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR

No dia: 23/05/2022

Código de Autenticidade: KGS4FWOPO1YU



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

127.486/ 05F

CONTINUAÇÃO

R\$5,95). Dou fé, Curitiba, 13 de abril de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

KAN

AV-12/127.486 - Prot. 706.900, de 02/05/2022 - Consoante Instrumento Particular de Baixa de Registro (Contrato n° 450.004.351), firmado nesta Cidade de Curitiba - PR, em 28 de abril de 2022, pelo credor Banco do Brasil S.A., com firma reconhecida, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca Censual de Primeiro Grau, objeto do registro 8 (oito), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC - R\$154,98; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

R-13/127.486 - Prot. 707.973, de 11/05/2022 - Consoante Cédula de Crédito Bancário n° 202205825, emitida em Belo Horizonte - MG, em 23 de fevereiro de 2022, ficando uma "via não negociável" arquivada nesta Serventia, em que figuram: como Emitente/Devedora, TRANS ISAAK TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n° 41201613909 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.664.986/0001-66, com sede à Rua Francisco Derosso, n° 1.200 - Xaxim, nesta Cidade de Curitiba - PR; como Cobrigados/Avalistas, JOÃO WALDEMAR ISAAK e sua mulher FRIDA ISAAK, brasileiros, casados, em 16/01/1971, sob o regime de comunhão de bens, empresários e do lar, portadores, ele da CNH n° 01701275687-DETRAN-PR, onde consta a C.I. n° 505.685-3-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 003.062.589-00, ela da C.I. n° 1.521.807-0-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 963.403.809-30, residentes e domiciliados à Rua Osni Silveira, n° 535 - Xaxim, nesta Cidade de Curitiba - PR e EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BRAZ S/A, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n° 41300089302 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.509.777/0001-48, com sede à Rodovia Gumerindo Boza, n° 18.500, barracão 03, em Campo Magro - PR e como Credor, BANCO INTER S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.416.968/0001-01, com sede à Avenida Barbacena, n° 1.219, 13º ao 24º andares - Bairro Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte - MG, o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as acessões e benfeitorias existentes e as que vierem a ser acrescentadas, de propriedade da Emitente/Devedora, foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do crédito concedido à Emitente/Devedora, no valor de R\$11.358.087,04 (onze milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e oitenta e sete reais e quatro centavos), a ser paga em 72 (setenta e duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$194.736,73 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), vencendo-se 30 (trinta) dias após o período de 03 (três) meses de carência e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a última, vencível 71 (setenta e um) meses após vencimento da 1ª (primeira) parcela. Taxa de Juros: Taxa pós-fixada (efetiva): 7,44% ao ano, equivalente a 0,60% ao mês. Taxa Nominal: segue

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR
No dia: 23/05/2022
Código de Autenticidade: KGS4FWOPO1YU



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

7,20% ao ano, equivalente a 0,60% ao mês. Sistema de Amortização: Tabela Price. Praca de Pagamento: Belo Horizonte - MG. Multa Moratória: 2% (dois por cento). Avaliação: Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais). Carência: O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento de qualquer prestação devida. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (Apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 18/02/2022, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014, em nome da devedora, com validade até 17/08/2022. FUNREJUS não incidente, a vista do contido no item 13 da Instrução Normativa n° 02/1999, do Conselho Diretor do FUNREJUS. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2022. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

BE.

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 127486, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2022. (FNC)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° F398J.hqqPp.kDAa2-TO9jN.ejnJK
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR
Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar
Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
Com o código constante no rodapé desta página
Subscritores autorizados:
ITALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR
No dia: 23/05/2022
Código de Autenticidade: KGS4FWOPO1YU